

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei Municipal nº 2.696, de 16 de Fevereiro de 2.022.

Abre crédito suplementar ao Orçamento Vigente – Reforma de Prédio Municipal utilizado pela Empresa Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, o seguinte valor:
- I R\$1.037.400,00 (um milhão, trinta e sete mil e quatrocentos reais) na dotação orçamentária 02.07.01.15.451.1501.1.018.449051-404.

**Parágrafo único** - O valor ora suplementado se refere a reforma do prédio municipal utilizado pela Empresa Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda.

- **Art. 2º** O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado no exercício de 2.021.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 16 de Fevereiro de 2.022.

## DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:	
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.  Cachoeira de Minas/MG, de de .	
Assinatura:  Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete	